

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 753

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	10
Outros atos	10
Extrato	22
Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte	25
Outros Atos	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 003.01.07.2026, de 01/07/2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) para atuar (em) na **GESTÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME

Gestor: **José Ismael Rodrigues de Souza** Matrícula Nº **265942-5**

EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, estabelecida na Av. Desembargador Moreira, 2120-Sala 1201 a 1203-Aldeota-Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.426.420/0001-09.

Art. 2º Designar os servidores para atuar(em) na **FISCALIZAÇÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME

Fiscal de Contrato: **Cleirton Carneiro Lima** Matrícula Nº **263936-0**

EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, estabelecida na Av. Desembargador Moreira, 2120-Sala 1201 a 1203-Aldeota-Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.426.420/0001-09.



Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 3º Esta portaria refere-se ao **Pregão Eletrônico de N° 2025.03.14.1 - PE**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE TREZE SALAS PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DE CARNAUBAL, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal N° 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte/CE, 01 de julho de 2026.

Gezenira Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 97-I/2026



PORTARIA Nº 004.01.07.2026, de 01/07/2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE
INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO
DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) para atuar (em) na **GESTÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor de Contrato: José Ismael Rodrigues de Souza Matrícula Nº 265942-5

EMPRESAS
RAZÃO SOCIAL: CRIARE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA , estabelecida na Rua Vereador Francisco de Assis Conrado, nº 324 sala A Mangueiral, Horizonte/Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.714.632/0001-52.

Art. 2º Designar os servidores para atuar(em) na **FISCALIZAÇÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato: Cleirton Carneiro Lima Matrícula Nº 263936-0

EMPRESAS
RAZÃO SOCIAL: CRIARE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA , estabelecida na Rua Vereador Francisco de Assis Conrado, nº 324 sala A Mangueiral, Horizonte/Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.714.632/0001-52.

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Art. 3º Esta portaria refere-se a concorrência eletrônica nº 2024.11.27.1, cujo objeto é **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte/CE, 01 de julho de 2026.

Gezenira Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 97-I/2026



PORTARIA Nº 20260820 - 0020, de 20 de AGSOTO de 2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO.**

A SECRETÁRIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450 de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na GESTÃO do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria urbanismo e Agropecuária e a(s) pessoa jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME	
Gestor:	Francisco Carlos da Silva
Matricula Nº:	134673-3

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na FISCALIZAÇÃO do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria de Urbanismo e Agropecuária e a(s) pessoa jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME	
Fiscal de Contrato/Administrativo:	Maria de Jesus de Sousa
Matricula Nº:	1346698-9

Art. 3º O(s) contrato(s) para o(s) qual(is) esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é(são) oriundo(s) do **Pregão Eletrônico Nº 2026.01.15.2**, cujo objeto é “a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUARIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**” de interesse da Secretaria de Urbanismo e Agropecuária do Município de Horizonte/Ce, conforme indicado no quadro a seguir:

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 753

Página 7 de 25



PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO(s)	VALOR
2026.07.16.1	A 7 SOLUÇÕES INDUSTRAIS	R\$ 26.887,30

Parágrafo Único: A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 20 de AGOSTO de 2026.

Lara Hill Moreira da Rocha
Secretária de Urbanismo e Agropecuária
Ordenadora de Despesas
Prefeitura Municipal de Horizonte



PORTARIA Nº 0601.21082026.1, de 21 de agosto de 2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA e a pessoa física abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor: ANTONIA NIZIANE LOPES LIMA Matrícula Nº 265909-3

Art. 2º Designar servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA e a pessoa física abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compras Fiscal de Contrato/Administrativo: LUIZ FERNANDO BRITO SILVA Matrícula Nº 134568-0

Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o 2026.05.21.1, cujo objeto é o



REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	Nº ARP
2026.05.21.1	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE LTDA	00060/2026

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 21 de agosto de 2026.

RICARDO DANTAS SAMPAIO

Secretário de Infraestrutura.

CIENTE,

ANTONIA NIZIANE LOPES LIMA
Matrícula Nº 265909-3

CIENTE,

LUIZ FERNANDO BRITO SILVA
Matrícula Nº 134568-0

Licitações e Contratos

Outros atos



INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 20260806039

Ao Senhor Representante legal

Empresa: **ABREU CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ Nº **32.193.868/0001-41**

Email: não informado no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

O Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, em virtude do Processo Administrativo Nº **20260806039**, instaurado pela **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, o qual objetiva apurar eventuais danos causados à Administração Pública, contra a empresa **ABREU CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Alan Kardec, nº 876, B, Montese, Fortaleza/CE, inscrita sob o **CNPJ nº 32.193.868/0001-41**, representada legalmente pelos Srs. Antonio Marcos Almeida de Abreu, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.203-XX e Julio Almeida de Abreu, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.213-XX, vem, com fundamento nas **Leis nºs 12.846/2013, 14.133/2021 e legislação pertinente, e nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 021/2018, INTIMAR** esta empresa, para, no prazo de 30 dias, querendo, oferecer defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir, sobre os fatos relativos ao suposto descumprimento das obrigações legais estabelecidas no certame referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.12.16.1 – PE, notadamente quanto ao disposto nas cláusulas 7.20, 7.20.12 e 7.20.13.

Salienta-se que a Comissão Processante é composta pelos servidores estáveis **CÍCERO FREIRE DOS SANTOS** – matrícula nº 10579-1, **GILBERLÂNDIO JOSÉ HONÓRIO ALVES** – matrícula 10061-7 e **MARIA JOICE PEREIRA PAIVA** – matrícula nº 110802-6, respectivamente, Presidente e membros da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, e encontra-se instalada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, situada na Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro, Horizonte - CE, 62884-190, onde será concedida vista destes autos ao representante legal da Empresa ou a quem tenha procuração para tal fim.

Horizonte/CE, 20 de agosto de 2026.

CÍCERO FREIRE DOS SANTOS

Matrícula nº 10579-1

Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade



INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 20260806039

Ao Senhor Representante legal

Empresa: **B. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ Nº **36.454.863/0001-86**
Email: belk81@hotmail.com

O Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, em virtude do Processo Administrativo Nº **20260806039**, instaurado pela **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, o qual objetiva apurar eventuais danos causados à Administração Pública, contra a empresa **B. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Modesto Mendonça, nº 687, Altos, Centro, Varjota/CE, inscrita sob o CNPJ nº **36.454.863/0001-86**, representada legalmente pelo Sr. Belchior Alves Linhares, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.123-XX, vem, com fundamento nas **Leis nºs 12.846/2013, 14.133/2021 e legislação pertinente, e nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 021/2018, INTIMAR** esta empresa, para, no prazo de 30 dias, querendo, oferecer defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir, sobre os fatos relativos ao suposto descumprimento das obrigações legais estabelecidas no certame referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.12.16.1 – PE, notadamente quanto ao disposto nas cláusulas 7.20, 7.20.12 e 7.20.13.

Salienta-se que a Comissão Processante é composta pelos servidores estáveis **CÍCERO FREIRE DOS SANTOS** – matrícula nº 10579-1, **GILBERLÂNDIO JOSÉ HONÓRIO ALVES** - matrícula 10061-7 e **MARIA JOICE PEREIRA PAIVA** – matrícula nº 110802-6, respectivamente, Presidente e membros da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, e encontra-se instalada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, situada na Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro, Horizonte - CE, 62884-190, onde será concedida vista destes autos ao representante legal da Empresa ou a quem tenha procuração para tal fim.

Horizonte/CE, 20 de agosto de 2026.

CÍCERO FREIRE DOS SANTOS

Matrícula nº 10579-1

Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade



INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 20260806039

Ao Senhor Representante legal

Empresa: **CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ Nº **26.204.708/0001-58**.
Email: castroacessorios296@gmail.com

O Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, em virtude do Processo Administrativo Nº **20260806039**, instaurado pela **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, o qual objetiva apurar eventuais danos causados à Administração Pública, contra a empresa **CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1375, Sala 01 Quadra 14 Lote 500, São Pedro, Pentecoste/CE, inscrita sob o **CNPJ nº 26.204.708/0001-58**, representada legalmente pelo Sr. Francisco Hesly Campos Silva Castro, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.493-XX, vem, com fundamento nas **Leis nºs 12.846/2013, 14.133/2021 e legislação pertinente, e nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 021/2018**, **INTIMAR** esta empresa, para, no prazo de 30 dias, querendo, oferecer defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir, sobre os fatos relativos ao suposto descumprimento das obrigações legais estabelecidas no certame referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.12.16.1 – PE, notadamente quanto ao disposto nas cláusulas 7.20, 7.20.12 e 7.20.13.

Salienta-se que a Comissão Processante é composta pelos servidores estáveis **CÍCERO FREIRE DOS SANTOS** – matrícula nº 10579-1, **GILBERLÂNDIO JOSÉ HONÓRIO ALVES** - matrícula 10061-7 e **MARIA JOICE PEREIRA PAIVA** – matrícula nº 110802-6, respectivamente, Presidente e membros da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, e encontra-se instalada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, situada na Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro, Horizonte - CE, 62884-190, onde será concedida vista destes autos ao representante legal da Empresa ou a quem tenha procuração para tal fim.

Horizonte/CE, 20 de agosto de 2026.

CÍCERO FREIRE DOS SANTOS

Matrícula nº 10579-1

Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br



INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 20260806039

Ao Senhor Representante legal

Empresa: **DM EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ Nº **21.803.450/0001-92**

Email: dmempreendimentosnr@gmail.com

O Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, em virtude do Processo Administrativo Nº **20260806039**, instaurado pela **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, o qual objetiva apurar eventuais danos causados à Administração Pública, contra a empresa **DM EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua a - Caminho do Iguape III, S/N, Caminho do Iguape III, Aquiraz/CE, inscrita sob o **CNPJ nº 21.803.450/0001-92**, representada legalmente pelo Sr. Luis Douglas Peres Martins, inscrito no CPF sob o nº **XXX.XXX.683-XX**, vem, com fundamento nas **Leis nºs 12.846/2013, 14.133/2021 e legislação pertinente, e nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 021/2018, INTIMAR** esta empresa, para, no prazo de 30 dias, querendo, oferecer defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir, sobre os fatos relativos ao suposto descumprimento das obrigações legais estabelecidas no certame referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.12.16.1 – PE, notadamente quanto ao disposto nas cláusulas 7.20, 7.20.12 e 7.20.13.

Salienta-se que a Comissão Processante é composta pelos servidores estáveis **CÍCERO FREIRE DOS SANTOS** – matrícula nº 10579-1, **GILBERLÂNDIO JOSÉ HONÓRIO ALVES** - matrícula 10061-7 e **MARIA JOICE PEREIRA PAIVA** – matrícula nº 110802-6, respectivamente, Presidente e membros da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, e encontra-se instalada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, situada na Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro, Horizonte - CE, 62884-190, onde será concedida vista destes autos ao representante legal da Empresa ou a quem tenha procuração para tal fim.

Horizonte/CE, 20 de agosto de 2026.

CÍCERO FREIRE DOS SANTOS

Matrícula nº 10579-1

Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br



INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 20260806039

Ao Senhor Representante legal

Empresa: **E.R.A. PAIVA SERVIÇOS**

CNPJ Nº **21.649.501/0001-73**.

Email: não informado no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

O Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, em virtude do Processo Administrativo Nº **20260806039**, instaurado pela **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, o qual objetiva apurar eventuais danos causados à Administração Pública, contra a empresa **E.R.A. PAIVA SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Anaiara Lima Almeida, Riacho São Francisco, nº 559, Canindé/CE, inscrita sob o CNPJ nº **21.649.501/0001-73**, representada legalmente pelo Sr. Osmar dos Reis Brandao, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.193-XX, vem, com fundamento nas **Leis nºs 12.846/2013, 14.133/2021 e legislação pertinente, e nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 021/2018, INTIMAR** esta empresa, para, no prazo de 30 dias, querendo, oferecer defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir, sobre os fatos relativos ao suposto descumprimento das obrigações legais estabelecidas no certame referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.12.16.1 – PE, notadamente quanto ao disposto nas cláusulas 7.20, 7.20.12 e 7.20.13.

Salienta-se que a Comissão Processante é composta pelos servidores estáveis **CÍCERO FREIRE DOS SANTOS** – matrícula nº 10579-1, **GILBERLÂNDIO JOSÉ HONÓRIO ALVES** - matrícula 10061-7 e **MARIA JOICE PEREIRA PAIVA** – matrícula nº 110802-6, respectivamente, Presidente e membros da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, e encontra-se instalada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, situada na Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro, Horizonte - CE, 62884-190, onde será concedida vista destes autos ao representante legal da Empresa ou a quem tenha procuração para tal fim.

Horizonte/CE, 20 de agosto de 2026.

CÍCERO FREIRE DOS SANTOS

Matrícula nº 10579-1

Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade



INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 20260806039

Ao Senhor Representante legal

Empresa: **GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº **59.022.807/0001-78**.
Email: gigomaspereira7@gmail.com

O Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, em virtude do Processo Administrativo Nº **20260806039**, instaurado pela **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, o qual objetiva apurar eventuais danos causados à Administração Pública, contra a empresa **GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada ao Sítio Penha, nº 01, Zona Rural, Alcântaras/CE, inscrita sob o CNPJ nº **59.022.807/0001-78**, representada legalmente pelo Sra. Francisca Gisela Gomes Pereira, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.523-XX, vem, com fundamento nas **Leis nºs 12.846/2013, 14.133/2021 e legislação pertinente, e nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 021/2018, INTIMAR** esta empresa, para, no prazo de 30 dias, querendo, oferecer defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir, sobre os fatos relativos ao suposto descumprimento das obrigações legais estabelecidas no certame referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.12.16.1 – PE, notadamente quanto ao disposto nas cláusulas 7.20, 7.20.12 e 7.20.13.

Salienta-se que a Comissão Processante é composta pelos servidores estáveis **CÍCERO FREIRE DOS SANTOS** – matrícula nº 10579-1, **GILBERLÂNDIO JOSÉ HONÓRIO ALVES** - matrícula 10061-7 e **MARIA JOICE PEREIRA PAIVA** – matrícula nº 110802-6, respectivamente, Presidente e membros da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, e encontra-se instalada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, situada na Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro, Horizonte - CE, 62884-190, onde será concedida vista destes autos ao representante legal da Empresa ou a quem tenha procuração para tal fim.

Horizonte/CE, 20 de agosto de 2026.

CÍCERO FREIRE DOS SANTOS

Matrícula nº 10579-1

Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade



INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 20260806039

Ao Senhor Representante legal

Empresa: **JEANE DO CARMO DE AQUINO BRANDÃO**
CNPJ Nº **44.934.422/0001-00**.
Email: gbconsultorias2022@outlook.com

O Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, em virtude do Processo Administrativo Nº **20260806039**, instaurado pela **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, o qual objetiva apurar eventuais danos causados à Administração Pública, contra a empresa **JEANE DO CARMO DE AQUINO BRANDÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sediada ao Sítio Penha, nº 01, Zona Rural, Alcântaras/CE, inscrita sob o CNPJ nº **44.934.422/0001-00**, vem, com fundamento nas **Leis nºs 12.846/2013, 14.133/2021 e legislação pertinente, e nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 021/2018, INTIMAR** esta empresa, para, no prazo de 30 dias, querendo, oferecer defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir, sobre os fatos relativos ao suposto descumprimento das obrigações legais estabelecidas no certame referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.12.16.1 – PE, notadamente quanto ao disposto nas cláusulas 7.20, 7.20.12 e 7.20.13.

Salienta-se que a Comissão Processante é composta pelos servidores estáveis **CÍCERO FREIRE DOS SANTOS** – matrícula nº 10579-1, **GILBERLÂNDIO JOSÉ HONÓRIO ALVES** - matrícula 10061-7 e **MARIA JOICE PEREIRA PAIVA** – matrícula nº 110802-6, respectivamente, Presidente e membros da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, e encontra-se instalada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, situada na Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro, Horizonte - CE, 62884-190, onde será concedida vista destes autos ao representante legal da Empresa ou a quem tenha procuração para tal fim.

Horizonte/CE, 20 de agosto de 2026.

CÍCERO FREIRE DOS SANTOS

Matrícula nº 10579-1

Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade



INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 20260806039

Ao Senhor Representante legal

Empresa: **M V SOUZA MÁQUINAS E TRANSPORTES**

CNPJ Nº **07.615.126/0001-10**

Email: não informado no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

O Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, em virtude do Processo Administrativo Nº **20260806039**, instaurado pela **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, o qual objetiva apurar eventuais danos causados à Administração Pública, contra a empresa **M V SOUZA MÁQUINAS E TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Frei Cosmo, nº 142A, Canindezinho, Canindé/CE, inscrita sob o CNPJ nº **07.615.126/0001-10**, vem, com fundamento nas **Leis nºs 12.846/2013, 14.133/2021 e legislação pertinente, e nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 021/2018, INTIMAR** esta empresa, para, no prazo de 30 dias, querendo, oferecer defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir, sobre os fatos relativos ao suposto descumprimento das obrigações legais estabelecidas no certame referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.12.16.1 – PE, notadamente quanto ao disposto nas cláusulas 7.20, 7.20.12 e 7.20.13.

Salienta-se que a Comissão Processante é composta pelos servidores estáveis **CÍCERO FREIRE DOS SANTOS** – matrícula nº 10579-1, **GILBERLÂNDIO JOSÉ HONÓRIO ALVES** - matrícula 10061-7 e **MARIA JOICE PEREIRA PAIVA** – matrícula nº 110802-6, respectivamente, Presidente e membros da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, e encontra-se instalada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, situada na Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro, Horizonte - CE, 62884-190, onde será concedida vista destes autos ao representante legal da Empresa ou a quem tenha procuração para tal fim.

Horizonte/CE, 20 de agosto de 2026.

CÍCERO FREIRE DOS SANTOS

Matrícula nº 10579-1

Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade



INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 20260806039

Ao Senhor Representante legal

Empresa: **MOREIRA SOARES LTDA**
CNPJ Nº **61.810.673/0001-00**.
Email: moreiraalvesltda@gmail.com

O Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, em virtude do Processo Administrativo Nº **20260806039**, instaurado pela **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, o qual objetiva apurar eventuais danos causados à Administração Pública, contra a empresa **MOREIRA SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida José Mariano Rocha, nº 570, Ferros, Itapajé/CE, inscrita sob o CNPJ nº **61.810.673/0001-00**, representada legalmente pela Sra. Izabela Christina Moreira Soares, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.801-XX, vem, com fundamento nas **Leis nºs 12.846/2013, 14.133/2021 e legislação pertinente, e nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 021/2018, INTIMAR** esta empresa, para, no prazo de 30 dias, querendo, oferecer defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir, sobre os fatos relativos ao suposto descumprimento das obrigações legais estabelecidas no certame referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.12.16.1 – PE, notadamente quanto ao disposto nas cláusulas 7.20, 7.20.12 e 7.20.13.

Salienta-se que a Comissão Processante é composta pelos servidores estáveis **CÍCERO FREIRE DOS SANTOS** – matrícula nº 10579-1, **GILBERLÂNDIO JOSÉ HONÓRIO ALVES** - matrícula 10061-7 e **MARIA JOICE PEREIRA PAIVA** – matrícula nº 110802-6, respectivamente, Presidente e membros da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, e encontra-se instalada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, situada na Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro, Horizonte - CE, 62884-190, onde será concedida vista destes autos ao representante legal da Empresa ou a quem tenha procuração para tal fim.

Horizonte/CE, 20 de agosto de 2026.

CÍCERO FREIRE DOS SANTOS

Matrícula nº 10579-1

Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade



INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 20260806039

Ao Senhor Representante legal

Empresa: **O DOS REIS BRANDÃO LTDA**

CNPJ Nº **27.105.515/0001-02.**

Email: não informado no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

O Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, em virtude do Processo Administrativo Nº **20260806039**, instaurado pela **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, o qual objetiva apurar eventuais danos causados à Administração Pública, contra a empresa **O DOS REIS BRANDÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Francisco Sitonio Sousa, S/N, Caldeirão, Alcântaras/CE, inscrita sob o CNPJ nº **27.105.515/0001-02.**, representada legalmente pelo Sr. Osmar dos Reis Brandao, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.193-XX, vem, com fundamento nas **Leis nºs 12.846/2013, 14.133/2021 e legislação pertinente, e nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 021/2018, INTIMAR** esta empresa, para, no prazo de 30 dias, querendo, oferecer defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir, sobre os fatos relativos ao suposto descumprimento das obrigações legais estabelecidas no certame referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.12.16.1 – PE, notadamente quanto ao disposto nas cláusulas 7.20, 7.20.12 e 7.20.13.

Salienta-se que a Comissão Processante é composta pelos servidores estáveis **CÍCERO FREIRE DOS SANTOS** – matrícula nº 10579-1, **GILBERLÂNDIO JOSÉ HONÓRIO ALVES** - matrícula 10061-7 e **MARIA JOICE PEREIRA PAIVA** – matrícula nº 110802-6, respectivamente, Presidente e membros da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, e encontra-se instalada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, situada na Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro, Horizonte - CE, 62884-190, onde será concedida vista destes autos ao representante legal da Empresa ou a quem tenha procuração para tal fim.

Horizonte/CE, 20 de agosto de 2026.

CÍCERO FREIRE DOS SANTOS

Matrícula nº 10579-1

Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade



INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 20260806039

Ao Senhor Representante legal

Empresa: **RABELO COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ Nº **13.941.434/0001-38**.

Email: rabelocomercioconst@gmail.com

O Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, em virtude do Processo Administrativo Nº **20260806039**, instaurado pela **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, o qual objetiva apurar eventuais danos causados à Administração Pública, contra a empresa **RABELO COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Adroaldo Martins, nº 454, Sala A, Centro, Santa Quitéria/CE, inscrita sob o **CNPJ nº 13.941.434/0001-38**., representada legalmente pela Sra. Aline de Sousa Rabelo, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.513-XX, vem, com fundamento nas **Leis nºs 12.846/2013, 14.133/2021 e legislação pertinente, e nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 021/2018**, **INTIMAR** esta empresa, para, no prazo de 30 dias, querendo, oferecer defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir, sobre os fatos relativos ao suposto descumprimento das obrigações legais estabelecidas no certame referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.12.16.1 – PE, notadamente quanto ao disposto nas cláusulas 7.20, 7.20.12 e 7.20.13.

Salienta-se que a Comissão Processante é composta pelos servidores estáveis **CÍCERO FREIRE DOS SANTOS** – matrícula nº 10579-1, **GILBERLÂNDIO JOSÉ HONÓRIO ALVES** - matrícula 10061-7 e **MARIA JOICE PEREIRA PAIVA** – matrícula nº 110802-6, respectivamente, Presidente e membros da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, e encontra-se instalada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, situada na Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro, Horizonte - CE, 62884-190, onde será concedida vista destes autos ao representante legal da Empresa ou a quem tenha procuração para tal fim.

Horizonte/CE, 20 de agosto de 2026.

CÍCERO FREIRE DOS SANTOS

Matrícula nº 10579-1

Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade



INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 20260806039

Ao Senhor Representante legal

Empresa: **VÉRTICE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ Nº **55.465.726/0001-91**

Email: verticelocacaoeservicos@gmail.com

O Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, em virtude do Processo Administrativo Nº **20260806039**, instaurado pela **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, o qual objetiva apurar eventuais danos causados à Administração Pública, contra a empresa **VÉRTICE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida Blumenau, S/N, Piso 1 Sala 9 QD 16, Centro, Eusébio/CE, inscrita sob o **CNPJ nº 55.465.726/0001-91**, representada legalmente pelo Sr. Mikael da Silva Inacio, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.343-XX, vem, com fundamento nas **Leis nºs 12.846/2013, 14.133/2021 e legislação pertinente, e nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 021/2018, INTIMAR** esta empresa, para, no prazo de 30 dias, querendo, oferecer defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir, sobre os fatos relativos ao suposto descumprimento das obrigações legais estabelecidas no certame referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.12.16.1 – PE, notadamente quanto ao disposto nas cláusulas 7.20, 7.20.12 e 7.20.13.

Salienta-se que a Comissão Processante é composta pelos servidores estáveis **CÍCERO FREIRE DOS SANTOS** – matrícula nº 10579-1, **GILBERLÂNDIO JOSÉ HONÓRIO ALVES** - matrícula 10061-7 e **MARIA JOICE PEREIRA PAIVA** – matrícula nº 110802-6, respectivamente, Presidente e membros da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, e encontra-se instalada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, situada na Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro, Horizonte - CE, 62884-190, onde será concedida vista destes autos ao representante legal da Empresa ou a quem tenha procuração para tal fim.

Horizonte/CE, 20 de agosto de 2026.

CÍCERO FREIRE DOS SANTOS

Matrícula nº 10579-1

Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br

Extrato



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 00045/2025. ORIGEM: PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.02.1 - **SRP PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DO OUTRO A EMPRESA UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA - CNPJ Nº.: 63.383.384/0001-99. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do art. 31, inciso i, art. 35, § 1º e anexo XVII do decreto municipal nº 450/2023 e, ainda, as previsões da cláusula “5” da ARP em alusão, em conformidade com justificativa técnica da secretaria e parecer jurídico da procuradoria geral do município em anexo. **OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS, tudo conforme especificações contidas no Edital e anexos do processo originário na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.02.1. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 00045/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2026 até 13 de agosto de 2027, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preço e a publicação do instrumento no PNCP. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço originária, naquilo que não contrariem o presente termo de aditivo. **DATA:** 13 DE AGOSTO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** RICARDO DANTAS SAMPAIO E EMANOEL BARROS DE MELO.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Aviso de Alteração de Edital – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.07.24.2 - SRP. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A agente de contratação do município de Horizonte/CE, comunica aos interessados a retificação do edital. A alteração se dará na própria plataforma disponibilizando o edital retificado, em virtude da necessidade de alteração do valor total do LOTE 03: R\$ 5.906.380,00, **para que passe a constar: R\$ 5.096.380,00.** Deste modo, fica reaberto o prazo inicial de cadastramento das propostas, passando a abertura da sessão a ocorrer às **08h30min** do dia **04 de setembro de 2026.** A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 21 de agosto de 2026.** Katiaana da Silva Lourenço – **Agente de Contratação.**



Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

DECLARAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.07.21.1-DL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de direito de uso de Software/Sistema de Informações destinado à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte, para a gestão, licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, incluindo serviços de implantação, customização, migração de dados, treinamento, hospedagem em nuvem e suporte técnico.

O Ilmo. Sr. Renê Cordeiro Gomes de Freitas, Presidente da AMMAH do município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2001.130526-AMMAH, bem como, considerando o que consta na justificativa de dispensa de licitação, considerando ainda a autorização emitida ao final da fase preparatória, assim como, tendo sido verificado o exame de conformidade jurídica pela Procuradoria Geral do Município e, por fim, a análise dos requisitos formais exigidos por Lei, **DECALRA** e **RATIFICA** o procedimento realizado, nos termos fundamentados no termo de procedimento administrativo de dispensa de licitação, anexo aos autos, em favor da empresa **DATAGED INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 09.313.637/0001-02), no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, a ser executado no prazo de 12 (doze) meses, com vigência contratual de 12 (doze) meses, onde as despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos consignados no respectivo Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte – AMMAH, na seguinte classificação orçamentária: 20 01 18 122 0066 2.171– 15000000000/1899000002 - 3.3.90.40.00/3.3.90.40.11.

Determina ainda a publicação deste ato na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Convoque-se a empresa para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos da minuta de contrato já aprovada pela Procuradoria Geral do Município.

Horizonte - CE, 21 de agosto de 2026.

RENÊ CORDEIRO GOMES DE FREITAS
Presidente da AMMAH
ORDENADOR DE DESPESAS

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0171/2026

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

GVR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.218.755/0001-89 torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte - AMMAH a Licença Prévia de Instalação - LPI para construção de 11 residências unifamiliares térreas, localizada na Rua Sem Denominação Oficial, s/n, Quadra 6, Loteamento Nobre 5 Bairro Gameleira no município de Horizonte.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.